Lei nº 2468/06

*"Dispõe sobre Abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica "*

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 595.173,67** (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), objetivando à executar a construção, ampliação, reforma, adequação e/ou término de obras em prédios escolares (Processo n.º 01003/2005-SE), conforme a seguinte classificação orçamentária abaixo especificada;

02.	**Executivo**
02.04.	**Diretoria Municipal de Educação**
02.04.12.	**Educação**
02.04.12.361.	**Ensino Fundamental**
02.04.12.361.0047.	**Gerenciamento do Ensino Fundamental**
02.04.12.361.0047.1.007000.	**Construção, Reforma e Ampl. de Escolas**
(0400) 4.4.90.51.00.0000.	**Obras e Instalações.....R$ 595.173,67**
	Convênios Estaduais-Vinculados

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** serão utilizados recursos provenientes de transferência de Convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Educação, conforme Termo de Aditamento e Reti-Ratificação ao Convênio do Programa de Ação Cooperativa Estado-Municipio para Construções Escolares – PAC, celebrado em 06/10/2005.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 25 de outubro de 2006.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete